



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL E A EMPRESA INES CLOTILDE CATTANI.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424.0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, nesta cidade de Formosa do Sul, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor **JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e do outro lado a empresa **INES CLOTILDE CATTANI**, estabelecida na Rua Linha Nova Concórdia, inscrita no CNPJ nº 25.001.313/0001-95, representada, neste ato, por INES CLOTILDE CATTANI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Edital de Chamamento nº 02/2024 e da sujeição mútua às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, celebram o presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC, especificadas na forma prevista no presente contrato e no Edital.

1.2. Os quantitativos serão estabelecidos conforme a necessidade do município de Formosa do Sul em conformidade com a tabela que segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	UN	TOBOGÃ INFLÁVEL, FABRICADO DE LONA KP 1000, COM ALTURA MÍNIMA DE 6,5 METROS, COM DUAS RAMPAS DE DESCIDAS, ESCADA CENTRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 5,0 METROS E 9,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA TÊ 06 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, COM IDADE MÍNIMA DE 05 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	R\$ 876,00
02	UN	CAMA ELÁSTICA GIGANTE, COM 04 MÓDULOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE LARGURA DE 06 METROS, COMPRIMENTO 08 METROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, COM IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	R\$ 900,00
03	UN	TOMBO LEGAL, COM LARGURA MÍNIMA DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,60 METROS, COMPOSTA COM UMA PISCINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRÊS MIL BOLINHAS, PARA 01 CRIANÇA POR VEZ COM IDADE MÍNIMA DE 05 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	R\$ 481,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

04	UN	TOURO MECÂNICO PARA CRIANÇAS E ADULTOS, MEDINDO NO MÍNIMO 4,20 METROS DE COMPRIMENTO, 5,0 METROS DE LARGURA E 2,50 METROS DE ALTURA.	R\$ 953,00
05	UN	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS, FABRICADO EM LONA KP 1000, TAMANHO MÍNIMO DE (C x L x A) 5M X 2,5M X 2,5M, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, COM IDADE MÍNIMA DE 01 ANO E MÁXIMA DE 08 ANOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	R\$ 556,00
06	UN	CORRIDA DE OBSTÁCULOS, COM NO MÍNIMO 06 METROS DE COMPRIMENTO, 04 METROS DE LARGURA. CONTÉM ESCORREGADOR, BOLINHAS, TÚNEL, JOÃO BOBO, ESCALADA E OBSTÁCULOS COM ELÁSTICO. COM IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 08 ANOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	R\$ 621,00
07	UN	CAMA ELÁSTICA GRANDE MULTI COLORIDA, COM MÍNIMO DE DIÂMETRO DE 3,05 METROS, ALTURA TOTAL DA CAMA ELÁSTICA DE 1,96 METROS, ACOMPANHADA DE ESCADA, PESO SUPORTADO DE 135 KG, COM IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	R\$ 184,00
10	UN	PISCINA DE BOLINHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M X 1,50M, ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COLUNAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS DE ALTO IMPACTO QUE PROPOSCIONAM MAIOR SEGURANÇA, REDE LATERAL MULTICOLORIDA, 4 LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA, RECOBERTA COM UMA CAPA COLORIDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 BOLAS, COM IDADE MÍNIMA DE 02 ANOS E MÁXIMA DE 06 ANOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	R\$ 225,00

1.3. Os quantitativos dos serviços serão utilizados conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA II - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

2.1. A CREDENCIADA deverá prestar os serviços de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC, conforme necessidade.

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, respeitada a vigência máxima decenal, com fundamento legal no que estabelece o Art. 106 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

3.1. Os serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade prestada, e, para o pagamento, a CREDENCIADA deverá apresentar a nota fiscal.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

3.2. Os valores serão pagos a CREDENCIADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Para execução dos serviços serão observadas as seguintes condições:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, quando for o caso, sendo que a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

m) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações no edital ou no presente instrumento.

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

r) É de responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem dos brinquedos e equipamentos utilizados durante o(s) evento(s);



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

s) A empresa deverá fornecer no mínimo dois monitores para acompanhar as atividades e se necessário realizar trocas e concertos dos brinquedos danificados por brinquedos adequados para o uso;

t) Todos os monitores solicitados para cada equipamento deverão estar devidamente identificados com uniformes;

4.2. Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE.

CLÁUSULA V- DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar o fornecimento, sendo que em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Município, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório poderá proceder ao credenciamento da empresa.

CLÁUSULA VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA VII - DA VINCULAÇÃO

7.1. Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Chamamento nº 02/2024, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, e alterações.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão deste termo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA IX- DO FORO



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados assinam as partes este TERMO DE CREDENCIAMENTO, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, 05 de Julho de 2024.

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL

INES CLOTILDE CATTANI
REPRESENTANTE LEGAL

ANDERSON TISSIANI VEDANA
ADVOGADO - OAB/SC 24031